



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0629/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM NO ESTADO DE MATO GROSSO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA POR MEIO DA SECRETARIA ADJUNTA DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO E POLITICA SOBRA DROGAS – GABSASPD DA OUTRO LADO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN – MT,

Termo de cooperação que celebram no ESTADO DE MATO GROSSO, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA inscrita no CNPJ Nº 58.692.071/0001-82 com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz (Lot Morada do Sol), nº 488, Bairro Quilombo - Cuiabá-MT-CEP 78.043-508, neste ato denominada COOPERANTE, representada pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, nomeado pelo Ato nº 41/2025 de 03/01/2025, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA, brasileiro, portador do RG nº 116. [REDACTED] SEPC AC e do CPF nº 036. [REDACTED] por meio da SECRETARIA ADJUNTA DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO E POLITICA SOBRA DROGAS – GABSASPD, representada pela SECRETÁRIA ADJUNTA, nomeada pelo Ato nº 38/2025 de 03/01/2025, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, portadora do RG nº 110. [REDACTED] e do CPF nº 854. [REDACTED] por a DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO- DETRAN – MT inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0001-44 com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 1000- Centro Político Administrativo, CEP 78048-910 – Cuiabá /MT, neste ato denominado COOPERADA, representada pelo PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN – MT, nomeado pelo Ato nº 267/2019 de 18/02/2019, GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS, brasileiro, portador do RG nº 282. [REDACTED] SSP-MT e do CPF nº 129. [REDACTED] neste Termo, sujeitam-se às normas da Lei 14.133, de 1º de 04/2021 e alterações, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e alterações, Lei nº 7.210/1984 de 11/07/1984 e alterações, Lei Complementar Estadual 291/2007 de 26/12/2007 e alterações, Decreto nº 548/2016 de 09/05/2016 e alterações, Decreto Nº 377 de 26/07/2023 e alterações, INC SEPLAG/SESP/FUNAC nº 06/2021 de 26/07/2021, INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 09/05/2017 e alterações, cujos documentos estão instruídos no processo nº SEJUS-PRO-2025/17689 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objetivo por objeto a cooperação técnica entre a SEJUS e o DETRAN-MT para o desenvolvimento e execução de ações conjuntas voltadas à prevenção do uso



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32. Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

de álcool e outras drogas, bem como à promoção da segurança no trânsito, por meio de campanhas educativas, capacitações, eventos e demais atividades de interesse comum.

A presente cooperação tem como finalidade fortalecer as políticas públicas de prevenção e educação para o trânsito, promover a conscientização social sobre os riscos do uso de álcool e outras drogas, e estimular a adoção de comportamentos seguros, contribuindo para a redução de acidentes e infrações, bem como para a valorização da vida e da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Para consecução do objeto deste Termo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela COOPERANTE, na forma deste instrumento, assinado pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação não haverá repasse de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA COOPERANTE por meio da SECRETARIA ADJUNTA DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO E POLÍTICA SOBRA DROGAS – GABSASPD comprometem-se a:

- Planejar e coordenar as ações preventivas uso de álcool e outras drogas, especialmente no contexto de segurança viária;
- Elaborar materiais informativos a serem utilizados nas ações conjuntas;
- Promover palestras e oficinas destinadas a servidores públicos, estudantes e comunidade em geral sobre a prevenção ao uso de substâncias e seus impactos no trânsito.
- Disponibilizar equipe técnica especializada da Gerência de Políticas sobre Drogas para o desenvolvimento das ações conjuntas;
- Realizar o acompanhamento e avaliação dos resultados das ações implementadas, apresentando relatórios e indicadores;
- Divulgarem conjunto com a outra parte, as ações realizadas no âmbito desta cooperação, observando a identidade visual e as normas institucionais;



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32. Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

II- DO COOPERADO por meio do Detran, compromete-se a:

- a) Articular e facilitar o acesso a espaços públicos estratégicos a realização das ações educativas (escolas, centros comunitários, espaços públicos, eventos de trânsito etc.)
- b) Apoiar logisticamente a execução das atividades, disponibilizando estrutura física e recursos humanos necessários;
- c) Elaborar materiais informativos a serem utilizados nas ações conjuntas;
- d) Integrar o conteúdo de prevenção ao uso de substâncias nas campanhas e programas já existentes e educação para o trânsito;
- e) Compartilhar dados e informações relevantes sobre acidentes, infrações e demais indicadores que auxiliem no planejamento das ações preventivas.
- f) Incentivar a participação de servidores e agentes de trânsito em atividades formativas promovidas no âmbito de parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS

Caberá aos PARTÍCIPIES estimularem e implementarem ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades, agentes e serviços, com vistas à consecução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sigilo das ações executadas em parceria, utilizando os dados passíveis de acesso somente nas atividades que, em virtude de Lei, lhes compete exercer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Será possível o compartilhamento de dados e informações obtidos em decorrência da presente Cooperação com outras Instituições Federais, Estaduais e Municipais, mediante a formalização de instrumento específico, prevendo a possibilidade de difusão dos dados mediante a intervenção da COOPERANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os responsáveis pela indevida divulgação de informações, após formalmente identificados, responderão pelos danos causados, nas esferas administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pela COOPERANTE e pela COOPERADA, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32. Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Fiscais SEJUS – GABSASPD

Fiscal Titular: RAIANI DIAS PAULO

Matrícula: 25 [REDACTED]

E-mail: raianipaulo@sejus.mt.gov.br

Fiscal Substituto: TAIZA SOARES CALVACANTE

Matrícula: 22 [REDACTED]

E-mail: taizacavalcante@sejus.mt.gov.br

Fiscais DETRAN – MT

Fiscal Titular: REGINA CELE PEREIRA DE SOUZA SILVA GOMES

Matrícula: 30 [REDACTED]

E-mail: xxxxxxxxxxxx

Fiscal Substituto: ZORAIDE BARBOSA ALMEIDA URCINO

Matrícula: 14 [REDACTED]

E-mail: xxxxxxxx

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral deste Termo, os seguintes casos.

- I. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II. Comprometimento de despesas em desacordo com o plano de trabalho;
- III. Não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas; poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante comunicação Oficial no mínimo trinta dias antes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, que se torne materialmente inexecutável, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes



SEJUSDC202844257



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32. Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo que der causa, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião ou manifestação formal das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado um Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- I. As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), garantindo a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da presente cooperação.
- II. O tratamento dos dados pessoais compartilhados entre o COOPERANTE e o COOPERADO deverá ser realizado exclusivamente para a execução do objeto deste Termo, em conformidade com os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança, prevenção, transparência e responsabilização, conforme disposto na LGPD.
- III. As partes deverão manter a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para protegê-los contra acessos não autorizados, bem como contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- IV. O compartilhamento de dados entre os partícipes deverá seguir critérios que garantam a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, sendo vedada sua utilização para finalidades distintas daquelas previstas neste termo.
- V. Os titulares dos dados pessoais terão garantidos seus direitos previstos na LGPD, incluindo o acesso às informações sobre o tratamento de seus dados, a retificação de dados incorretos, a limitação do tratamento e, quando aplicável, a eliminação de dados pessoais tratados sem fundamento legal adequado.
- VI. O COOPERANTE e o COOPERADO deverão designar responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do artigo 41 da LGPD, os quais atuarão como pontos de contato para esclarecimento e atendimento de eventuais requisições dos titulares dos dados ou da autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- VII. Caso ocorra qualquer incidente de segurança que possa comprometer a proteção dos dados



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32.
Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

pessoais tratados no âmbito desta cooperação, a parte envolvida deverá comunicar imediatamente a outra parte e adotar as providências necessárias para mitigar eventuais danos, além de cumprir as exigências legais aplicáveis.

VIII. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão do presente Termo de Cooperação, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções administrativas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Termo em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A COOPERADA deverá gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de Prestação de Contas da Cooperação celebrada, além do envio formal dos documentos físicos para conferência, como o relatório de conclusão do objeto no prazo de até 30 dias após o término da vigência, conforme estabelece os Artigos 18 ao 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O Plano de Trabalho e a vigência somente poderão ser alterados mediante termo aditivo, com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, sendo vedada a alteração do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SISTEMA SIGCON

A COOPERADA deverá alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCon, no endereço www.sefaz.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução da Cooperação, como as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais informações necessárias ao devido andamento deste Termo;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá–MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo.

E por estarem, assim, justas e cooperadas, firmam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor para que surta efeito Legal e Normativo.

HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA

Termo de Cooperação nº 0629/2025
Gerência de Convênios

6



SEJUSDC202644257



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32. Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretária Adjunta Socioeducativo e Política Sobre Droga - GABSASPD

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do Detran- MT

Termo de Cooperação nº 0629/2025
Gerência de Convênios

7



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32.
Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>



SEJUDIC202644257

SIGA



07/05/26, 12:51

Governo de Mato Grosso
Governo do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho de Cooperacao de Execução- IN 01/2009-MT
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS		Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes		Anexo I	
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
1 - Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			2 - CNPJ da Entidade: 58.692.071/0001-82		
3 - Esfera Administrativa: Estadual		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais			
5 - Endereço da Entidade: R PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ (LOT MORADA DO SOL)					
6 - Município: Cuiabá	7 - CEP: 78.043-508	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:	
11 - e-mail: CONTABILIDADE@SESP.MT.GOV.BR				12 - Site:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: VALTER FURTADO FILHO			14 - CPF do Dirigente: 007		
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 69 / SESP / 10/01/2025		16 - Cargo: Secretário de Estado de Justiça	17 - Função: Secretário	18 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
19 - Nome da Entidade: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT		20 - CNPJ: 03.829.702/0001-70		21 - Esfera Administrativa: Estadual	
22 - Endereço: Av. Paiaçuas n.º 1000 - Centro Político Administrativo - CPA					
23 - Município: CUIABÁ	24 - CEP: 78.000-000	25 - DDD: 65	26 - Telefone: 615 4746	27 - Fax: 615 4648	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS			29 - CPF do Dirigente: 129		
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 28 / SSP/MG / 22/10/2013		31 - Cargo: PRESIDENTE	32 - Função: PRESIDENTE	33 - Matrícula:	
Local e data		Cooperante		Cooperado	

https://sigcon.seplan.mt.gov.br/cooperacao/print_pt_mt_anexoi.php?coop_id=8821

1/2



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32.
Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>



SIGA



07/05/26, 12:51

Governo de Mato Grosso
Governo do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho de Cooperacao de Execução- IN 01/2009-MT
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

https://sigcon.seplan.mt.gov.br/cooperacao/print_pt_mt_anexoi.php?coop_id=8821

2/2



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32.
Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>



SEJUSDIC202644257

SIGA



07/05/26, 12:51

Governo de Mato Grosso
Governo do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho de Cooperacao de Execução - IN 01/2009-MT
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	Dados do Projeto	Anexo II
I - DADOS DO PROJETO		
1- Título do Projeto: Ações conjuntas voltadas à prevenção do uso de álcool e outras drogas		2- Período: 29/10/2025 a 29/10/2030
3- Descrição Sintética do Objeto: Objeto a cooperação técnica entre a SEJUS e o DETRAN-MT para o desenvolvimento e execução de ações conjuntas voltadas à prevenção do uso de álcool e outras drogas, bem como à promoção da segurança no trânsito, por meio de campanhas educativas, capacitações, eventos e demais atividades de interesse comum.		
4 - Justificativa da Proposição: Conscientização e prevenção de uso de álcool e outras drogas , provendo assim a segurança no trânsito.		

https://sigcon.seplan.mt.gov.br/cooperacao/print_pt_mt_anexoii.php?coop_id=8821

1/1



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32.
Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>



SEJUSDC202644257

SIGA



07/05/26, 12:52

Governo de Mato Grosso
Governo do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho - IN 01/2009-MT
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

		Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	Cronograma de Execução Física	Anexo III		
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		I – DA COOPERANTE por meio da Secretaria Adjunta do Sistema Socioeducativo e Políticas sobre Drogas – SEJUS / GSASPID comprometem-se a:	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
	01.01	a) Planejar e coordenar as ações preventivas uso de álcool e outras drogas, especialmente no contexto de segurança viária;	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
	01.02	b) Elaborar materiais informativos a serem utilizados nas ações conjuntas;	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
	01.03	c) Promover palestras e oficinas destinadas a servidores públicos, estudantes e comunidade em geral sobre a prevenção ao uso de substâncias e seus impactos no trânsito.	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
	01.04	d)Disponibilizar equipe técnica especializada da Gerência de Políticas sobre Drogas para o desenvolvimento das ações conjuntas;	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
	01.05	e)Realizar o acompanhamento e avaliação dos resultados das ações implementadas, apresentando relatórios e indicadores;	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
	01.06	f)Divulgarem conjunto com a outra parte, as ações realizadas no âmbito desta cooperação, observando a identidade visual e as normas institucionais;	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
02		II– DO COOPERADO por meio do Detran, comprometem-se a:	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
	02.01	a) Articular e facilitar o acesso a espaços públicos estratégicos a realização das ações educativas (escolas, centros comunitários, espaços públicos, eventos de trânsito etc.);	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
	02.02	b)Apoiar logisticamente a execução das atividades, disponibilizando estrutura física e recursos humanos necessários;	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025

https://sigcon.seplan.mt.gov.br/cooperacao/print_pt_mt_anexoiii.php?coop_id=8821

1/2



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32.
Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>



SEJUSDC202644257

SIGA



07/05/26, 12:52

Governo de Mato Grosso
Governo do Estado de Mato Grosso - Plano de Trabalho - IN 01/2009-MT
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

02.03	c)Elaborar materiais informativos a serem utilizados nas ações conjuntas;	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
02.04	d) Integrar o conteúdo de prevenção ao uso de substâncias nas campanhas e programas já existentes e educação para o trânsito;	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
02.05	e)Compartilhar dados e informações relevantes sobre acidentes, infrações e demais indicadores que auxiliem no planejamento das ações preventivas.	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025
02.06	f)Incentivar a participação de servidores e agentes de trânsito em atividades formativas promovidas no âmbito de parceria.	UN	1,000	27/11/2025	27/11/2025

https://sigcon.seplan.mt.gov.br/cooperacao/print_pt_mt_anexoiii.php?coop_id=8821

2/2



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 14/05/2026 às 17:02:43, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 15/05/2026 às 09:17:18 e HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASIST - 15/05/2026 às 18:04:32.
Documento Nº: 36961113-8093 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36961113-8093>



SEJUSDIC202644257

SIGA